

OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS

Versão	Data de Publicação	Área responsável
1	12/02/2019	Risco, Regulação e

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	4
3. Nossa Convicção e Nossos Valores	5
4. Equipe Responsável	5
5. Decisão de Investimento e Seleção de Ativos.....	6
5.1. Fundos de Investimento em ações.....	6
5.2. Fundos de Investimento 555	7
5.3. Fundos de Investimento Imobiliário	8
6. Alocação de Ativos	8
6.1. Análise de Risco de Crédito	9
7. Monitoramento dos Ativos.....	10
8. Descumprimento dos Limites de Crédito.....	11
9. Considerações Finais	11

1. INTRODUÇÃO

A Optimum Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Optimum Capital” ou “Gestora”) tem como foco a gestão de recursos de terceiros e sua missão é entregar excelência no retorno para investidores pela seleção dos melhores ativos no mercado.

Esta Política de Alocação e Seleção de Ativos (“Política”), adotada em conformidade com os termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, estabelece as regras, princípios, conceitos e diretrizes basilares que irão orientar a Optimum Capital na (i) seleção, alocação e monitoramento de ativos no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros; (ii) os procedimentos adotados para controlar os limites de crédito por emissor aprovados nas carteiras de investimento, respeitando os respectivos regulamentos dos fundos geridos pela Optimum Capital; e (iii) governança adotada e tratativas implementadas quando houver descumprimento dos limites de crédito.

São ativos de crédito privado, ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e títulos cujos emissores sejam diferentes da União Federal.

Dentre os títulos privados negociados no mercado de capitais e que poderão ser alvo de avaliação para possível composição da carteira dos fundos da Optimum Capital, elenca-se abaixo:

- CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e RDB (Recibos de Depósito Bancário);
- LF (Letras Financeiras);
- Debênture;
- Demais: a categoria ainda inclui outros títulos, como as Notas Promissórias (NP), Letras Hipotecárias (LH), Cédulas de Crédito Bancária (CCB), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Certificado de Direitos Creditórios e Cédula de Produto Rural.

2. OBJETIVO

A Optimum Capital irá buscar, quando da seleção dos ativos a serem adquiridos, aqueles que apresentem o melhor potencial de valorização, levando em consideração uma análise de risco e retorno e métodos de *valuation* compatíveis com a classe de ativo em questão, e em linha com as melhores práticas de mercado.

3. NOSSA CONVICÇÃO E NOSSOS VALORES

A Optimum Capital valoriza a ética, transparência, disciplina e meritocracia. Está estruturada como partnership onde existe equilíbrio de poder entre os sócios e as decisões consensuais são alcançadas através de discussões nos comitês.

O processo de investimento que compreende a seleção e alocação de ativos é fundamentado no dever fiduciário, na cautela e na diligência com os quais a Gestora conduz seus negócios, não somente neste processo, como também nos demais processos envolvidos no negócio da Optimum Capital.

3.1. MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A Gestora não fará a gestão de seus próprios recursos, o que garante a dedicação de esforços exclusivos para a gestão de recursos de terceiros, bem como a mitigação de quaisquer conflitos de interesse. Os recursos próprios da Gestora serão alocados exclusivamente em Fundos de Investimento de liquidez diária, geridos por terceiros, visando a preservação do capital. As aplicações e resgates dos recursos próprios da Optimum Capital serão comandados e controlados pela Área de Controle e Operacional.

4. EQUIPE RESPONSÁVEL

O responsável diretamente pela gestão de recursos é o sócio fundador mencionado abaixo, o qual compõe o Comitê de Gestão de Recursos:

- Thiago Scher Develly: Diretor de Gestão de Recursos

5. DECISÃO DE INVESTIMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS

5.1. FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES



Salvo quando especificado de modo diferente pelos regulamentos dos Fundos, os recursos captados serão aplicados partindo de análises fundamentalistas e rigor técnico, que unem: visão macroeconômica *top-down* à visão microeconômica, bem como avaliação dos riscos e retornos com o objetivo de superar a rentabilidade do índice de referência (*benchmark*) definido em cada caso.

As análises têm como objetivo identificar os principais fatores conjunturais e estruturais que impactam os cenários atual e prospectivo da economia brasileira e de países relevantes na conjuntura internacional, e que são importantes para o contexto das empresas negociados em bolsa. A visão *bottom-up* alicerçada em avaliação de aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de modelos proprietários, é elaborada pela Área de Análise integrada à área de gestão.

A área de análise acompanha as variáveis econômicas e financeiras relevantes para manter atualizada base de dados com indicadores econômicos e financeiros, e utiliza plataformas de serviço de informação que auxiliam no acompanhamento de notícias e fatos relevantes que podem impactar a economia e os mercados.

A equipe de gestão define as alocações por meio de comitês e tendo em vista:

- I. Cenários elaborados pela área de pesquisa;
- II. Avaliação própria de risco e retornos percebidos. Nessa avaliação são considerados os resultados dos modelos, os níveis de preço, bem como outros aspectos como liquidez e volatilidade;
- III. Avaliação de perspectivas a fim de serem identificadas assimetrias em oportunidades de investimento; e
- IV. Limites de Risco.

A Optimum Capital utiliza, prioritariamente, *research* próprio produzido por sua Área de Análise e supletivamente, a visão do *research* de corretoras parceiras (*sell side*).

5.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO 555

Os Profissionais da Optimum Capital, ao adquirir crédito privado para os fundos de investimentos regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555”), devem:

- (i) Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do fundo e com a regulação vigente;
- (ii) Avaliar a capacidade de pagamento de devedor ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- (iii) Observar os limites de concentração para investimento em ativos de crédito privado previstos nos regulamentos de cada um dos fundos;
- (iv) Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- (v) Realizar investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo; e
- (vi) Investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil, observadas as exceções previstas na regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.

5.3. FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Os Profissionais da Optimum Capital, ao adquirir ativos para os fundos de investimentos imobiliários, regidos pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472”), devem:

- (i) Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do ativo que se pretende adquirir com a política de investimento e objetivo do fundo e com a regulação vigente;
- (ii) Avaliar a capacidade de pagamento de devedor ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam
- (iii) Observar os limites de concentração para investimento dos ativos em questão, previstos nos regulamentos de cada um dos fundos; e
- (iv) Avaliar os aspectos jurídicos, técnicos e ambientais dos Imóveis Alvo do fundo, conforme aplicável, incluindo, quando necessário, laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas.

No caso de aquisição de crédito privado cujo risco esteja atrelado ao desenvolvimento imobiliário, os Profissionais da Optimum Capital deverão também considerar a viabilidade do projeto, a demanda, a renda e os demais riscos vinculado ao investimento, podendo, para tanto, basear sua análise em laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas

6. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A alocação de ativos nos Fundos é de responsabilidade do Gestor, sempre dentro de seu mandato em conformidade com o regulamento dos Fundos e após as decisões deliberadas no Comitê de Gestão de Recursos.

Após o ciclo de análises e uma vez tomada a decisão de investimento, a Gestora adota parâmetros de preços em que os ativos elegíveis ao investimento atinjam margem de segurança adequada a se iniciar o investimento.

O desinvestimento de uma determinada posição ocorre quando, após a reavaliação do ativo, a Gestora identifica que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já cumpriu seu objetivo esperado na carteira dos Fundos de Investimento geridos.

Nesse contexto, cabe ao Diretor de Gestão de Recursos a determinação do risco total alocado nos Fundos, a gestão agregada de todas as posições investidas de forma a visualizar os riscos agregados da carteira por fator de risco. Da mesma forma, responsabiliza-se por reduzir quaisquer exposições de risco excessivas indesejadas ou inconsistentes com a política de investimento dos Fundos.

6.1. ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Para analisar o risco de crédito de determinado ativo de crédito privado, além da análise interna realizada pela da Optimum Capital, as decisões de investimento ou desinvestimento serão fundamentadas também em ratings de classificação de risco de crédito estabelecidos por agências.

A análise do nível de risco das operações deve ser baseada em critérios consistentes e verificáveis e amparada por informações internas e externas. A análise interna deve contemplar, os seguintes aspectos:

- (i) Risco atual e limite de risco proposto;
- (ii) Prospecto / Escritura / Relatório de Rating;
- (iii) Análise setorial comparando os principais concorrentes; e
- (iv) Conclusão (pontos de riscos, mitigantes e recomendação).

O principal conceito de risco de crédito é a probabilidade de inadimplência, que determina se um tomador (cliente) quitará ou não o crédito concedido.

Os Riscos de Crédito podem ser classificados de acordo com a sua natureza:

- Concentração: dependência de um número reduzido de clientes ou ramo de atividade, com elevada participação nos resultados da companhia;
- Garantias: o ato de uma pessoa, física ou jurídica, com que se assegura o cumprimento de uma obrigação de realização futura, sendo entendida como uma caução em caso de inadimplência aos critérios e premissas previamente estabelecidas;
- Inadimplência: descumprimento de obrigações assumidas por uma contraparte (entrega de bens, serviços ou recursos financeiros).
- Limites/Operações: o limite interno máximo para operações com uma empresa e/ou grupo econômico será analisado caso a caso, devendo sempre ser aprovado pelo Comitê de

Investimentos, em função da qualidade dos clientes e das garantias envolvidas nas operações.

A análise interna será registrada em Relatório de Crédito, que consiste em estudo econômico, financeiro, operacional e setorial de cada empresa/cliente, elaborado de forma técnica, em que deverão constar as seguintes informações:

- Risco atual, limite/risco proposto e histórico de relacionamento;
- Controle acionário/Informações sobre sócios e empresas ligadas (organograma);
- Estrutura Operacional;
- Breve histórico;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Limite de crédito;
- Risco operacional;
- Relação de faturamento;
- Capacidade de geração de resultados operacionais;
- Grau de endividamento;
- Pesquisa bancária;
- Dados contábeis;
- Análise econômica e financeira;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Análise setorial (comparativo entre os principais concorrentes); e
- Conclusão (pontos de riscos, mitigantes e recomendação).

7. MONITORAMENTO DOS ATIVOS

O monitoramento das transações de créditos privados será realizado pela equipe de gestão de recursos de terceiros com base em informações de fontes públicas tais como relatórios de monitoramento fornecidos pelo agente fiduciário ou companhia securitizadora, conforme o caso, relatórios de agências de ratings e notícias.

Paralelamente, a equipe de Compliance também efetua o acompanhamento das carteiras, verificando a adequação dos fundos aos seus regulamentos, políticas de investimentos e legislação aplicável.

Tais monitoramentos devem ser formalizados por escrito e arquivados na sede da Optimum Capital.

8. DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES DE CRÉDITO

O descumprimento dos limites de crédito por qualquer um dos Profissionais será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidade, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis para reparação de eventual dano sofrido pela Optimum Capital ou seus clientes.

Diante deste cenário, os Profissionais deverão tomar todas as medidas possíveis para adequar a carteira dos fundos aos limites permitidos no menor prazo possível.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política não substitui a obrigação que os Profissionais da Optimum Capital, direta ou indiretamente envolvidos no processo de gestão, têm de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar a Área de Risco, Regulação e Compliance.

O Diretor da Área de Risco, Regulação e Compliance é responsável por atualizar esta Política dentro de um período de tempo razoável, sempre que houver mudanças na regulamentação e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado.

_____ **OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** _____